



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar;	Descrição de categoria de investimento: <b>(x) Aquisição</b> ( ) Contratação de Serviços
---	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p><b>(X) Menor Preço por item</b></p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(X) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(X) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(X) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(X) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
---

### 4. DO OBJETO:

<p><b>4.1.</b> O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a <b>“AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA HORTIFRUTI, DESTINADA AO USO DO PROGRAMA HORTA VIVA”</b>, conforme condições e quantidades necessárias.</p>
--



## 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A Prefeitura de Sorriso por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar (SEMASA) é responsável pelo desenvolvimento econômico e social no que tange aos Agricultores Familiares do município. A agricultura familiar é um importante setor da economia local, responsável por produzir alimentos saudáveis, principalmente os do gênero hortifrúti, além de gerar emprego e renda para as famílias.

**5.2.** No ano de 2022, o município adquiriu por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) o montante de R\$ 1.351.225,93 em produtos da Agricultura Familiar o que equivale à 73,83% do valor que repassado à Sorriso pelo FNDE, superando em muito os 30% obrigatórios por lei. Isso demonstra o quanto a produção tem crescido nos últimos anos e a necessidade de investimentos para se apoiar os agricultores familiares em todas as etapas.

**5.3.** A aquisição de uma câmara fria para resfriar hortifrutigranjeiros produzidos pela agricultura familiar é uma medida importante para o apoio e ao fomento ao setor. A câmara fria permitirá que os agricultores armazenem seus produtos em condições adequadas, prolongando sua vida útil e garantindo a qualidade, além de evitar o desperdício e perdas.

**5.4.** A Câmara fria ficará instalada na sede do Programa CEASA Municipal e poderá ser cedida com o devido Termo de Cessão de Uso a uma das Cooperativas de Agricultura Familiar do Município que poderá controlar seu estoque e boa comercialização, tendo sempre produtos adequados para o comércio.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1.** CONFORME ANEXO I.

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor de referência total R\$ 41.020,00 (QUARENTA E UM MIL E VINTE REAIS).

**7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas sendo:

- REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO DAL MAGRO – CNPJ: 15.160.840/0001-99
- REFRIGERAÇÃO SORRISO – CNPJ: 29.709.786/0001-00
- TECFRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GERAL – CNPJ: 37.911.236/0001-90

**7.3.** Não foi possível obter valores através de pesquisas no RADAR e BANCO DE PREÇOS, devido a especificidade do objeto licitado.

**7.4.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o de MENOR VALOR.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**8.1.** CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** A entrega e o desembarque do item licitado serão efetuados no CEASA – Rua Doutor Ari Luís Brandão n° 1280 – Nova Prata, Sorriso/MT.

**9.2.** O item deverá ser entregue através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa Contratada efetuará a entrega, na quantidade solicitada, local indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria solicitante. Em caso de atraso, a empresa ganhadora deverá emitir nota de esclarecimento para a Secretaria solicitante explicando o porquê do atraso, bem como, se comprometendo a entregar o item o mais rápido possível.

**9.3.** É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do produto na quantidade, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas neste termo.



- 9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata do item, substituindo imediatamente qualquer equipamento que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** A empresa ganhadora deverá efetuar a entrega, e toda a parte de instalação da câmara fria para resfriamento de produtos hortifrúteis, bem como, realizar a testagem do equipamento.
- 9.7.** Todas as despesas com o embarque/desembarque e deslocamento da Câmara Fria no local indicado para a entrega serão custeadas pela Contratada.
- 9.8.** A empresa ganhadora deverá dar garantia de 12 (doze) meses para a câmara fria e toda a parte elétrica da mesma.
- 9.9.** Quaisquer custos oriundos das inspeções de atendimento aos serviços de garantia e/ou troca de peças com defeito da câmara fria serão custeados pela Contratada.
- 9.10.** A câmara fria deverá ser conferida na presença do responsável (fiscal de contrato) pelo recebimento do item, no local indicado de entrega.
- 9.11.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.13.** A assistência técnica da câmara fria, deverá ser feita por empresas especializadas e autorizadas.
- 9.15.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal, a Contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.16.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.17.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.18.** O item licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

#### **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuação como fiscais de contrato da presente aquisição:

**TITULAR:** CRISTINA FELIX

**SUBSTITUTO:** BRUNO MAIA

#### **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade da Ata é de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura.

#### **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

#### **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente



do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

#### **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). As exigências específicas de cada produto encontram-se descritas conforme anexo I.

Sorriso – MT, 04 de setembro de 2023.

Secretaria de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar  
**Secretário: Marlon Zanella.**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. TCE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	SEC. AGRICULTURA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	00081542	856061	CAMARA FRIA - PARA RESFRIAMENTO DE HORTIFRUTIS, MEDINDO 3,0X4,0X2,60, COM UNIDADE CONDENSADORA, PORTA, EVAPORADOR, PAINES E LUMINARIAS LED, TENSAO 220V, TEMPERATURA MINIMA DE -0,5 GRAUS A 8 GRAUS, FABRICADA DE PLACA DE PAINEL TERMICO DE 100MM, NA COR BRANCA.	1	1	1	R\$ 41.020,00

ANEXO II

DOTAÇÕES: A DESPESA DECORRENTE DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.20.602.0038.1224	REPASSE EQUIPTO CEASA MUNIC.	449052	1209	1500000000	R\$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.20.606.0033.2141	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA	449052	1153	1500000000	R\$1.020,00